



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 204

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALMIRO MÜLLER, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber à todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir o Crédito Especial de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), assim classificados:

PROGRAMA: Gabinete do Prefeito

SUB-PROGRAMA: Educação

Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes

Verba : 3200 - Transferências Correntes

Consignação : 3216 - Subvenções Sociais

Sub-Consignação : 3215 - Instituições Privadas

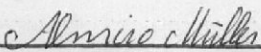
Elemento : 3215 - Centro Educacional "Baixo Vale do Rio do Peixe"

Cr\$ 900,00.

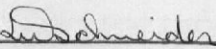
Art. 2º - O Crédito à que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial da dotação 3130/62 na importância de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, em 14 de agosto de 1974.


ALMIRO MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 14 dias do mês de agosto de 1974.


Secretaria